



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Fuiz Benigno Reis Neto* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: *27/06/23*

Data de Chegada: *30/06/23*

3. Justificativa

Por dias citados acima, estive em Belo Horizonte MG para o curso de capacitação com o tema: "Finalização e controle do Patrimônio Público Municipal (Padronização e controle de custos)". Particularmente, diante da atuação atual da Câmara e Prefeitura foi muito positivo, mas muito mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: PRÓPRIO

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 06 de 07 de 2023.

LUÍZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente da Câmara

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, de de 2023.

CLAUDIO VINICIUS OLIVEIRA REIS
Vice- Presidente

Recbi 11.07.2023
Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Edmarilton de Souza* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: *27/06/23*

Data de Chegada: *30/06/23*

3. Justificativa

No dia 27/06/23 ao dia 30/06/23 estive em Belo Horizonte em um curso de capacitação na empresa *Exuris*.

Onde o tema foi fiscalização e controle do Patrimônio público municipal (Padronização e controle de notas).

Achei muito interessante no momento que o professor destacou sobre a importância da fiscalização do poder legislativo municipal sobre o poder público.

Este tema foi muito importante e aproveitoso para mim e tenho certeza que vai me ajudar muito em meu mandato e assim seguirei fiscalizando tudo que pertence ao Município (Poder Público), agora com muito mais conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Veículo próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

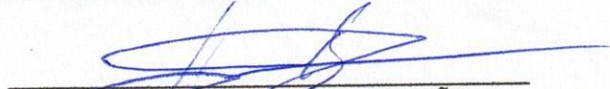
É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 11 de julho de 2023.


EDIMAR VITOR DE SOUZA
Vereador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 11 de julho de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Realizado em 12.07.2023


Elaine Aparecida Olimpio dos Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Beneficiário: *Ian Enrique Acevedo Cabral* Matrícula:

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: *27 de junho de 2023*

Data de Chegada: *30 de junho de 2023*

3. Justificativa

O curso foi realizado como planejado. Tratou de assuntos importantes sobre patrimônio público como tipos de bens públicos, seu uso e outros, com enfoque especial em veículos. O curso será de grande valia tendo em vista que a Câmara Municipal irá adquirir um veículo em breve e será necessário alimentar o sistema Frotas do TCE-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00

Valor Total das Diárias: 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Veículo Particular


Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

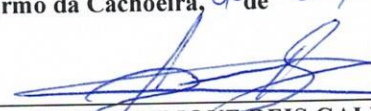
É o Relatório.

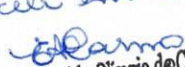
Carmo da Cachoeira, 06 de julho de 2023.


IAN ENRIQUE ACEVEDO CABRAL
Secretário Executivo

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 06 de 07 de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recebi em 06.07.2023

Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: SECRETARIA DA CÂMARA

Nome do Servidor Beneficiário: CARLOS ALBERTO DE SOUZA Matrícula: 12

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 130

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 27/06/2023

Data de Chegada: 30/06/2023

3. Justificativa

O TREINAMENTO FOI MUITO PROVEITOSO, PORQUANTO FORAM ADQUIRIDOS VÁRIOS CONHECIMENTOS: FOI ENSINADO QUE SE DEVE FAZER O CONTROLE EFETIVO DOS BENS PATRIMONIAIS, CRIANDO ROTINAS DE INFORMAÇÕES INFORMATIZADAS PARA CONTROLAR E CONCILIAR OS REGISTROS MENSALMENTE. NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO TEM QUE SE PREVER VALORES PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS.

FOI DITO TAMBÉM QUE TEM QUE REGULAMENTAR NOS ÓRGÃOS OS BENS DE CONSUMO COMUNS E DE LUXO.

NA GESTÃO DE FROTA REGULAMENTAR TODOS OS ATOS. CADASTRAR OS BENS PATRIMONIAIS, FAZER O CONTROLE DO ODRÍMETRO E DO ODOMETRO PARA QUE SE POSSA GERAR OS RELATÓRIOS. FISCALIZAR O CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

NO CASO DA GERAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVERÃO SER PAGAS PELO CONDUTOR DO VEÍCULO, PORÉM QUANDO A MULTA FOR POR IRREGULARIDADE NO VEÍCULO A RESPONSABILIDADE SERÁ DA ADMINISTRAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: 572,00 COM PERNOITE 286,00 SEM PERNOITE

Valor Total das Diárias: 2.002,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: PARTICULAR

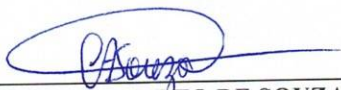
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 07 de JULHO de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Contador

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 11 de 07, de 2023.


LUIZ HENRIQUE REIS GALVÃO
Presidente

Recbi em 12-07-2023

Elaine Aparecida Olímpio de Carmo
Auditor de Controle Interno